

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ E DO OUTRO LADO, A EMPRESA POSTO TROPICAL LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na Tv Ovidio Carvalho, sn, Centro, Barão de Grajaú-MA, CEP nº. 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 17.958.188/0001-88, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Secretário Municipal de Assistência Social, SRA. **JACKELINE VIANA NOGUEIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 903.036.953-15, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, o empresa **POSTO TROPICAL LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à Rodovia BR 230, nº 1000, Vareda Grande, Barão de Grajaú, CEP nº 65660-000, CNPJ nº02.988.321/0002-52, neste ato representada pelo Sra. **RENATA NOLETO SILVA GONÇALVES**, brasileira, portadora do CPF nº 889.995.723-15, portador da Cédula de Identidade RG nº 962382981 expedida pela SEJUSP MA, têm entre si, ajustado o presente **ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Secretário Municipal, conforme consta no Processo Nº 09/2021 oriundo do Pregão Presencial n. 03/2021-SRP/CPL, nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 23/2021, objetivando o fornecimento de combustível para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú-MA, devendo ser considerado a partir de 03 de maio de 2021, conforme tabela que segue:

DADOS GERAS				
Item	Discriminação do Produto	UND.	VALOR UNIT. CONTRATO	VALOR UNIT. REAJUSTE
1	Oleo Diesel S10	LITRO	R\$ 3,83	R\$ 4,69
2	Gasolina Comum	LITRO	R\$ 4,82	R\$ 6,05
3	Oleo Diesel Comum	LITRO	R\$ 3,76	R\$ 4,69

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta de seguinte dotação:

02 - PODER EXECUTIVO
17 – FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
00 – FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0128.2119.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO – 0.1.00 – RECURSOS ORDINARIOS

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado não modificadas pelo presente instrumento.



E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

Barão de Grajaú-MA, 05 de maio de 2021

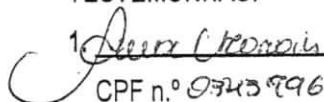


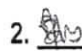
JACKELINE VIANA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social



RENATA NOLETO SILVA GONÇALVES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF n.º 07439962361

2. 
CPF n.º 038.417.283-08